

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0385 /2022 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2022 – FMS – PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89, situada na ROD BR 408, S/N, KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA-PE, CEP: 55819-320, TEL.: (81)2102-6488 / (81) 999330962, E-MAIL: NORDESTELICITACOES2020@HOTMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): JOAB SOARES DA SILVA FILHO, CPF: 089.685.904-51, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;

10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;

10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;

10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;

10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;

10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

JOAO VICTOR
FREIRE DE
ALMEIDA
SANTOS:11763177
416

Assinado de forma
digital por JOAO VICTOR
FREIRE DE ALMEIDA
SANTOS:11763177416
Dados: 2022.07.14
18:18:12 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato de recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, de forma imediata, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 410.228,48 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CECNTAVOS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I que é parte integrante do presente Contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
 - 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
 - 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 14 de julho de 2022.



ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOAO VICTOR FREIRE
DE ALMEIDA
SANTOS:11763177416

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR FREIRE DE
ALMEIDA SANTOS:11763177416
Dados: 2022.07.14 18:19:27
-03'00'

NORDESTE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.922.653/0001-89
JOAB SOARES DA SILVA FILHO
CPF: 089.685.904-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: _____

2º) NOME: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|---------|---------------|--------------|----------------|
| 002 | Acido Tranexâmico 50mg/mL, Ampola 5mL | Unid | 2.500 | ZYDUS | R\$ 4,25 | R\$ 10.625,00 |
| 004 | Adrenalina 1mg, Ampola c/ 1mL | Unid | 2.000 | HIPOLABOR | R\$ 1,30 | R\$ 2.600,00 |
| 006 | Água Destilada Estéril p/ injeção, 500mL | Unid | 400 | EUROFARMA | R\$ 3,30 | R\$ 1.320,00 |
| 007 | Água Destilada Estéril p/ injeção, Ampola 10mL | Unid | 120.000 | SAMTEC | R\$ 0,28 | R\$ 33.600,00 |
| 009 | Amicacina 250mg/mL, Ampola | Unid | 200 | TEUTO | R\$ 5,70 | R\$ 1.140,00 |
| 010 | Amicacina 500mg/2mL, Ampola | Unid | 300 | TEUTO | R\$ 5,40 | R\$ 1.620,00 |
| 011 | Aminofilina 240mg/10mL, Ampola | Unid | 400 | FARMACE | R\$ 2,56 | R\$ 1.024,00 |
| 012 | Amiodarona 150mg/3mL, Ampola | Unid | 1.200 | HIPOLABOR | R\$ 1,19 | R\$ 1.428,00 |
| 016 | Azitromicina 500mg/mL, Ampola | Unid | 300 | CRISTALIA | R\$ 14,08 | R\$ 4.224,00 |
| 018 | Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI - Frasco Ampola | Unid | 4.000 | TEUTO | R\$ 7,10 | R\$ 28.400,00 |
| 022 | Bromoprida 10mg/2mL, Ampola | Unid | 4.000 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 2,00 | R\$ 8.000,00 |
| 024 | Cabergolina 0,5mg, Comprimido | Unid | 30 | PRATI | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 025 | Carvão Ativo em Po P.A. Pote 500g | Unid | 4 | QUELL | R\$ 34,37 | R\$ 137,48 |
| 029 | Ceftriaxona 1g IM/IV, Frasco Ampola | Unid | 1.200 | EUROFARMA | R\$ 5,15 | R\$ 6.180,00 |
| 030 | Cetoprofeno 100mg IV, Frasco Ampola | Unid | 3.000 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 4,00 | R\$ 12.000,00 |
| 031 | Cimetidina 300mg ampola | Unid | 3.000 | HYPOFARMA | R\$ 1,87 | R\$ 5.610,00 |
| 039 | Dexametasona 4mg/mL, Ampola — 2,5mL, Ampola | Unid | 20.000 | FARMACE | R\$ 3,31 | R\$ 66.200,00 |
| 042 | Dinitrato de Isossorbida Smg, Comprimido Sub-lingual | Unid | 600 | E.M.S | R\$ 0,41 | R\$ 246,00 |
| 044 | Dobutamina 12,5mg/mL, Ampola 20mL | Unid | 200 | TEUTO | R\$ 9,40 | R\$ 1.880,00 |
| 045 | Dopamina 50mg/10mL, Ampola 10mL | Unid | 100 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 2,42 | R\$ 242,00 |
| 050 | Fosfato Sodico monobásico + Fosf. de Sódio dibásico sol.- 100mL | Unid | 400 | CRISTALIA | R\$ 7,15 | R\$ 2.860,00 |
| 052 | Gentamicina 40mg/1mL, Ampola 2mL | Unid | 800 | SANTISA | R\$ 1,59 | R\$ 1.272,00 |
| 054 | Glicerina 12% Solução de 500mL | Unid | 100 | FARMACE | R\$ 7,13 | R\$ 713,00 |
| 055 | Glicose Hipertônica 50%, Ampola 10mL | Unid | 8.000 | SAMTEC | R\$ 0,58 | R\$ 4.640,00 |
| 057 | Heparina SUINA 5000UI/mL Frasco Ampola 5mL | Unid | 300 | BLAU | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |
| 060 | Hidrocortisona 100mg Frasco Ampola | Unid | 4.000 | FRESENIUS | R\$ 2,55 | R\$ 10.200,00 |
| 062 | Hidroxido de ferro III, Ampola 5mL | Unid | 200 | TAKEDA | R\$ 9,02 | R\$ 1.804,00 |
| 064 | lobitridol 300mg I /mL. Frasco 100mL | Unid | 150 | GUEBERT | R\$ 89,60 | R\$ 13.440,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

| | | | | | | |
|--|--|------|--------|---------------|-----------|-----------------------|
| 068 | Lidocaina 2% com vasoconstritor F.A 20mL | Unid | 100 | HIPOLABOR | R\$ 4,70 | R\$ 470,00 |
| 070 | Lidocaina 2%, s/ vasoconstritor, Ampola 20mL | Unid | 1.400 | PHARLAB | R\$ 4,70 | R\$ 6.580,00 |
| 074 | Metilergometrina 0,2mg, Ampola — 01mL | Unid | 250 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 1,70 | R\$ 425,00 |
| 075 | Metoclopramida 10mg, Ampola 2mL | Unid | 4.000 | ISOFARMA | R\$ 0,61 | R\$ 2.440,00 |
| 080 | Neostigmina 0,5mg/mL Ampola | Unid | 300 | BLAU | R\$ 1,08 | R\$ 324,00 |
| 081 | Nitroglicerina 25mg/5mL Ampola | Unid | 300 | CRISTALIA | R\$ 23,05 | R\$ 6.915,00 |
| 084 | Omeprazol 40mg F.A. | Unid | 2.000 | CRISTALIA | R\$ 12,74 | R\$ 25.480,00 |
| 085 | Ondasetrona 4mg/mL Ampola 2mL | Unid | 6.000 | HYPOFARMA | R\$ 2,58 | R\$ 15.480,00 |
| 087 | Ocitocina SUI, Ampola 1mL | Unid | 6.000 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 1,06 | R\$ 6.360,00 |
| 089 | Prometazina 50mg/mL, Ampola | Unid | 3.000 | CRISTALIA | R\$ 2,47 | R\$ 7.410,00 |
| 091 | Soro Fisiológico 0,9%, Sistema fechado, Frasco 250mL | Unid | 12.000 | FRESENIUS | R\$ 2,41 | R\$ 28.920,00 |
| 092 | Soro Fisiológico 0,9%, Sistema fechado, Frasco 500mL | Unid | 3.500 | FARMAX | R\$ 4,25 | R\$ 14.875,00 |
| 094 | Soro Glicosado 5%, Sistema fechado, Frasco 500mL | Unid | 6.000 | FRESENIUS | R\$ 2,88 | R\$ 17.280,00 |
| 096 | Sulfato de Magnésio 50%. Ampola c/ 10mL | Unid | 600 | SAMTEC | R\$ 7,27 | R\$ 4.362,00 |
| 099 | Teicoplanina 200mg/mL, Frasco Ampola + Diluente | Unid | 300 | FRESENIUS | R\$ 45,14 | R\$ 13.542,00 |
| 101 | Terbutalina, Sulfato de 0,5mg/mL Ampola— 01mL | Unid | 5.000 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 1,09 | R\$ 5.450,00 |
| 103 | Vasopresina 200/mL ampola 1mL | Unid | 200 | BIOLAB | R\$ 19,00 | R\$ 3.800,00 |
| 104 | Vitamina C 500mg, Ampola 5mL | Unid | 6.000 | HYPOFARMA | R\$ 1,12 | R\$ 6.720,00 |
| 106 | Vitaminas do Complexo B, Ampola c/ 2mL | Unid | 6.000 | HYPOFARMA | R\$ 3,42 | R\$ 20.520,00 |
| VALOT TOTAL | | | | | | R\$ 410.228,48 |
| QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS | | | | | | |

Bayeux - PB, 14 de fevereiro de 2022.

Rosiene
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA
SANTOS:11763177416
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:11763177416
Dados: 2022.07.14 18:20:04 -03'00'

NORDESTE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.922.653/0001-89
JOAB SOARES DA SILVA FILHO
CPF: 089.685.904-51
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 –
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 –
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171
– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 –
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº
08.924.581/0004-02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR: R\$ 410.228,48 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO
REAIS E QUARENTA E OITO CECNTAVOS)

DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79
VALOR: R\$ 170.645,00 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12
VALOR: R\$ 227.112,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15
VALOR: R\$ 300.079,00 (TREZENTOS MIL E SETENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20
VALOR: R\$ 237.443,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32
VALOR: R\$ 44.476,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

TALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR: R\$ 410.228,48 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00002/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO MARCOS CRISPIM LIMA EIRELI - R\$ 28.800,00.

Gado Bravo - PB, 15 de Julho de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00002/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06201/2022 - 18.07.22 - FABIO MARCOS CRISPIM LIMA EIRELI - R\$ 28.800,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ERRATA**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aula no Município de Ibiara - PB, conforme Termo de Convênio nº 204/2021, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba

| Fls do contrato | Link | Obs no LI | Letivo |
|-----------------|------|--------------------------------|--------------------------------|
| 02 | 49 | Qualificação (9) (original) do | Qualificação (9) (original) do |

Ibiara-PB, 19 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO PARA APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Senhores Licitantes, a empresa: SUELITON LOPES TERTO – ME, cadastrada no CNPJ nº 20.606.114/0001-97, com fundamento no § 3º do art. 48 da lei 8666/93, estabeleço o prazo de 08 (oito) dias úteis, até 01.08.2022, para apresentar nova documentação, do PREGÃO PRESENCIAL nº 00023/2022. Com a ausência provocará sua inabilitação. Dessa forma a habilitação está condicionada a apresentação da documentação descrita no Edital.

Ibiara - PB, 19 de Julho de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR: R\$ 410.228,48 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000181/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR: R\$ 374.309,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00188/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32
VALOR: R\$ 37.417,80 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO, 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32
VALOR: R\$ 44.476,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)